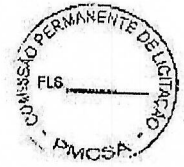




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/PMCSA-SEOBP/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O CONSORCIO L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA E JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para Manutenção e Recuperação de Praças, Arenas Desportivas e Espaços Públicos no Município do Cabo de Santo Agostinho, referente ao Processo Administrativo nº 158/2023, Processo Licitatório n.º 085/PMCSA-SEOB/2023, Concorrência n.º 006/PMCSA-SEOBP/2023, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva de Obras Públicas**, neste ato representada por seu secretário, **Marcos José Matoso de Lima**, solteiro, RG: 6217444 SSP/PE, CPF: 057.869.854-40, residente e domiciliado na Rua José Aciole Cavalcante, 126, Cohab, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **CONSORCIO L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA E JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 54.781.958/0001-96, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, n.º 278, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170, Fone: (81) 8835-1617, e-mail: rachelmgbs@hotmail.com, representada por sua sócia, a **Sra. Rachel Maria Guimarães de Barros dos Santos**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 3.698.463 SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 666.633.184-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 24 de abril de 2024, no prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data determinada da Ordem de Serviços, encontrando-se em vigência na presente data, com valor inicial de R\$ 15.521.059,51 (quinze milhões, quinhentos e vinte e um mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) e atual de R\$ 17.183.582,31 (dezesete milhões, cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos).

Considerando as Comunicações Internas n.º 180/2024, datada de 11/09/2024, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentes de transcrição, oriundas da Secretaria Executiva de Obras Públicas, nas quais solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando a adequação de planilha e acréscimo de valor.

Considerando que tal Comunicação foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pelo devido ordenador de despesas, o Secretário Executivo de Obras Públicas, Sr. Marcos José Matoso De Lima, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que o artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93 prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica.

Considerando a determinação da decisão nº 215/99 do TCU quanto às alterações contratuais previstas no artigo 65, inciso I, alínea a, que devem ser formalizadas através de Termo Aditivo que regule a alteração processada no projeto original, desde que a alteração seja consensual, excepcional e cumpra os pressupostos cumulativos previstos na deliberação do Tribunal.

Considerando que o acréscimo de valor solicitado para este Termo Aditivo compreende o percentual de **12,72% (doze e setenta e dois por cento)** do valor atual do contratado, perfazendo o valor **R\$ 1.974.628,98 (um milhão, novecentos e setenta e quatro e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)** estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando o acréscimo solicitado para este Termo Aditivo somado ao valor atual do contrato, representará o valor atualizado de **R\$ 19.158.210,87 (dezenove milhões, cento e cinquenta e oito mil e duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando que o presente acréscimo somado com acréscimo realizado em aditivo anterior totaliza o percentual de **23,43% (vinte e três vírgula quarenta e três por cento)**, estando dentro dos limites e permissivos estabelecidos na legislação vigente.

Considerando a previsão expressa no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, que admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante às Comunicações Internas nº 180/2024, datada de 11/09/2024, oriundas da Secretaria Executiva de Obras Públicas, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independentes de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e acréscimo de valor contratual, no percentual de 23,43% (vinte e três vírgula quarenta e três por cento), perfazendo o valor R\$ 1.974.628,98 (um milhão, novecentos e setenta e quatro e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), passando o contrato ao valor atual de **R\$ 19.158.210,87 (dezenove milhões, cento e cinquenta e oito mil e duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos)**, nos termos do artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Centro Administrativo Municipal, Rua Manoel Queiroz, nº 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54115-020
Telefone: (81) 3521-6619 / 3524-9064 / 3524-9075



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de setembro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Obras Públicas <i>Marcos José Matoso de Lima</i> Marcos José Matoso de Lima Secretário Executivo de Obras Públicas PMCSA - Mat. 22 337	CONTRATADA: CONSORCIO L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA E JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA <i>Rachel Santos</i> L & R Santos Construções Ltda Rachel Santos Diretor - Sócio
TESTEMUNHA: CPF: <i>Irenea Assunção Muniz</i> Irenea Assunção Muniz Coordenador - SMCRS - SEMP Téc em Saneamento - CRT 03 PMCSA - Mat. 22187	TESTEMUNHA: CPF: <i>Ysmael Batista do Nascimento</i> Ysmael Batista do Nascimento Mat: 24322 Gerente SMCRS

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/PMCSA-
SEOBP/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, RECONHECE e RATIFICA o **3º termo aditivo ao Contrato** nº 034/PMCSA-SEOBP/2024, oriundo ao **Processo Administrativo** nº 158/2023, **Processo Licitatório** nº 085/PMCSA-SEOBP/2023, **Concorrência** nº 006/PMCSA-SEOBP. **Natureza do Objeto:** Adequação/Acréscimo - **Tramitação:** 1º CPL, **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e acréscimo de valor contratual, no percentual de 23,43% (vinte e três vírgula quarenta e três por cento), perfazendo o valor R\$1.974.628,98 (um milhão, novecentos e setenta e quatro e seiscentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos), passando o contrato ao valor atual de R\$ 19.158.210,87 (dezenove milhões, cento e cinquenta e oito mil e duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos), nos termos do artigo 65, I, a, da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** CONSORCIO L & R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA E JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.781.958/0001-96, com sede na Rua General Cândido Borges Castelo Branco, nº 278, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170. **Valor total:** R\$19.158.210,87 (dezenove milhões, cento e cinquenta e oito mil e duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de setembro de 2024

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA

Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:

Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:03807303

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 21/10/2024. Edição 3703

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 120/2024 – 30/09/2024

Da Secretaria Executiva de Obras Públicas - SEOBP

Assunto: Encaminhamento via original do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/PMCSA - SMCRSP/2024 – CONSÓRCIO L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA E JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA

À Controladoria Geral do Município - CGM

Att.: Bruno Cesar

C/ Cópia para:

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Att.: Luiz Antônio Cunha Barreto

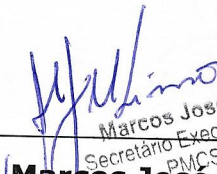
Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação

Att.: Maria Sizenalda de Sousa Timóteo

Prezados (as) Secretários (as),

Pelo presente, encaminho via original do 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/PMCSA - SMCRSP/2024 – CONSÓRCIO L&R SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA E JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA.

Sem mais,


Marcos José Matoso de Lima
Secretário Executivo de Obras Públicas
PMCSA - Mat. 22.337

Marcos José Matoso de Lima

Secretário Executivo de Obras Públicas

Mat. Nº 22.337

